

Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 245/2022

DECISÃO:

O processo de numeração em epígrafe foi julgado em sessão realizada no dia 07/12/2022, nos termos do Edital devidamente publicado.

Todavia, a patrona do clube denunciado apresentou tempestivamente defesa e provas em vídeo por email, que não chegaram ao conhecimento dos auditores em tempo hábil ao julgamento em razão de problemas técnicos.

Explica-se: por força do tamanho dos arquivos não foi possível enviá-lo em um só email, tendo a referida advogada enviado um email às 11:47 do dia 06/12/2022 contendo defesa escrita, procuração, documento de identificação do representante do clube e cinco vídeos. Ato contínuo, enviou às 11:51 outro email contendo dois novos vídeos.

Quando da realização da sessão apenas o segundo email havia chegado ao conhecimento dos membros da sessão, que não consideraram a defesa e as provas apresentadas, prejudicando o direito de ampla defesa do clube e incorrendo em cerceamento de defesa.

Por tal razão, de ofício, anulo o julgamento dos presentes autos realizado em 07/12/2022, determinando seja pela Secretaria incluído em pauta para novo julgamento, após a juntada da defesa e das provas apresentadas.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2022.

Dr. Victor de Carvalho Stanzani Presidente



Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com>

Defesa + Provas Vilavelhense Processo 245/2022

2 mensagens

Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com>

Para: tjd.capixaba@gmail.com

6 de dezembro de 2022 11:47

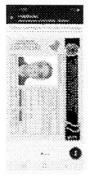
Ao Tribunal de Justiça Desportivo do Estado do Espírito Santo. A Ilustríssima Auditora Relatora Dra Renata Nunes Quintaes, Ao cuidados da secretária-Geral. Srª Rita Villar,

Encaminho a Defesa do Vilavelhense FC do Processo 245/2022 de relatoria da Drª Renata Nunes Quintaes. Consta Defesa do referido processo e provas produzidas.

Nestes termos segue docs. em anexo.

Luciene Vianna de Araújo OAB/ES n° 32.117

8 anexos



DOC. PRESIDENTE.jpg 116K

- DEFESA Vilavelhense PROCESSO 245.pdf
- Procuração Vilavelhense.pdf 127K
- Video 1.mp4 4343K
- Video 2.mp4 5125K
- Video 3.mp4 5471K
- Video 4.mp4 6134K
- Video 5.mp4 3308K

Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com> Para: tjd.capixaba@gmail.com

6 de dezembro de 2022 11:51

Ao Tribunal de Justica Desportivo do Estado do Espírito Santo. A Ilustríssima Auditora Relatora Dra Renata Nunes Quintaes. Ao cuidados da secretária-Geral. Srª Rita Villar,

Encaminho a complementação de provas produzidas na Defesa do Vilavelhense FC do Processo 245/2022 de relatoria da Drª Renata Nunes Quintaes. Consta Vídeo 6 e 7. Em razão da capacidade limite de armazenamento de envio por email, encaminho os dois videos restantes para apreciação da Relatora.

☐ Video 7.mp4 1294K

Nestes termos segue docs. em anexo. Luciene Vianna de Araújo OAB/ES n° 32.117 [Texto das mensagens anteriores oculto] 2 anexos ☐ Video 6.mp4 4441K